



**DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DE LISBOA E VALE DO TEJO**

## **PLANO DE ACTIVIDADES**

**2011**



MINISTÉRIO DA CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA  
DE LISBOA E VALE DO TEJO

## **Índice**

<b>2</b>	<b>Introdução</b>
<b>2</b>	<b>1. Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo</b>
<b>2</b>	<b>1.1. Génese do serviço</b>
<b>4</b>	<b>1.2. Missão</b>
<b>4</b>	<b>1.3. Atribuições</b>
<b>5</b>	<b>1.4. Estrutura organizacional</b>
<b>6</b>	<b>1.4.1. Director Regional</b>
<b>6</b>	<b>1.4.2. Direcção de Serviços dos Bens Culturais</b>
<b>6</b>	<b>1.4.3. Unidades Flexíveis</b>
<b>6</b>	<b>1.4.3.1. Divisão das Artes e Acção Cultural</b>
<b>6</b>	<b>1.4.3.2 Divisão Administrativo-Financeira</b>
<b>6</b>	<b>1.5. Serviços prestados pela Direcção Regional de Cultura</b>
<b>7</b>	<b>2. Recursos da Direcção Regional de Cultura</b>
<b>7</b>	<b>2.1. Recursos Humanos</b>
<b>8</b>	<b>2.2. Instalações e Imóveis Afectos</b>
<b>9</b>	<b>2.3. Recursos Financeiros</b>
<b>10</b>	<b>3. QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização</b>
<b>13</b>	<b>4. Actividade a desenvolver em 2011</b>

## **Introdução**

A elaboração do *Plano de Actividades* constitui uma obrigação determinada pelo Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Dezembro. O Plano de Actividades 2011 da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, além do enquadramento legal definido pelo Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, que estipula a natureza, a missão e as atribuições das Direcções Regionais de Cultura, foi preparado em sintonia com a proposta de Orçamento para 2011, elaborada em Setembro de 2010, e acha-se articulado com o QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilidade da Direcção Regional de Cultura, em fase de apreciação pela Tutela. O Plano reflecte igualmente as orientações políticas e estratégicas definidas pelo Ministério da Cultura, no âmbito do Programa do XVIII Governo Constitucional para a área da Cultura, materializadas nas Grandes Opções do Plano. Do ciclo de gestão faz parte integrante a aplicação do SIADAP – Sistema Integrado de Gestão da Administração Pública, consignado na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que a Direcção Regional de Cultura, para o ano em apreço, desenvolverá com recurso à plataforma informática da GeRAP.

O Plano de Actividades, tal como se apresenta, encontra-se estruturado com base nos objectivos estratégicos definidos para o Organismo, em articulação com os objectivos do Ministério da Cultura, bem como nos programas, actividades e acções previstos para 2011, avultando como núcleo fundamental do planeamento e gestão da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, que culminará na análise dos resultados, e eventuais desvios, a consignar no Relatório de Actividades anual, juntamente com a monitorização e a auto-avaliação preconizada para o QUAR.

A estrutura do Plano de Actividades 2011 da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo procura concretizar o determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/87, de 8 de Julho, incluindo, para além dos objectivos estratégicos, as actividades e recursos previstos.

### **1. Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo**

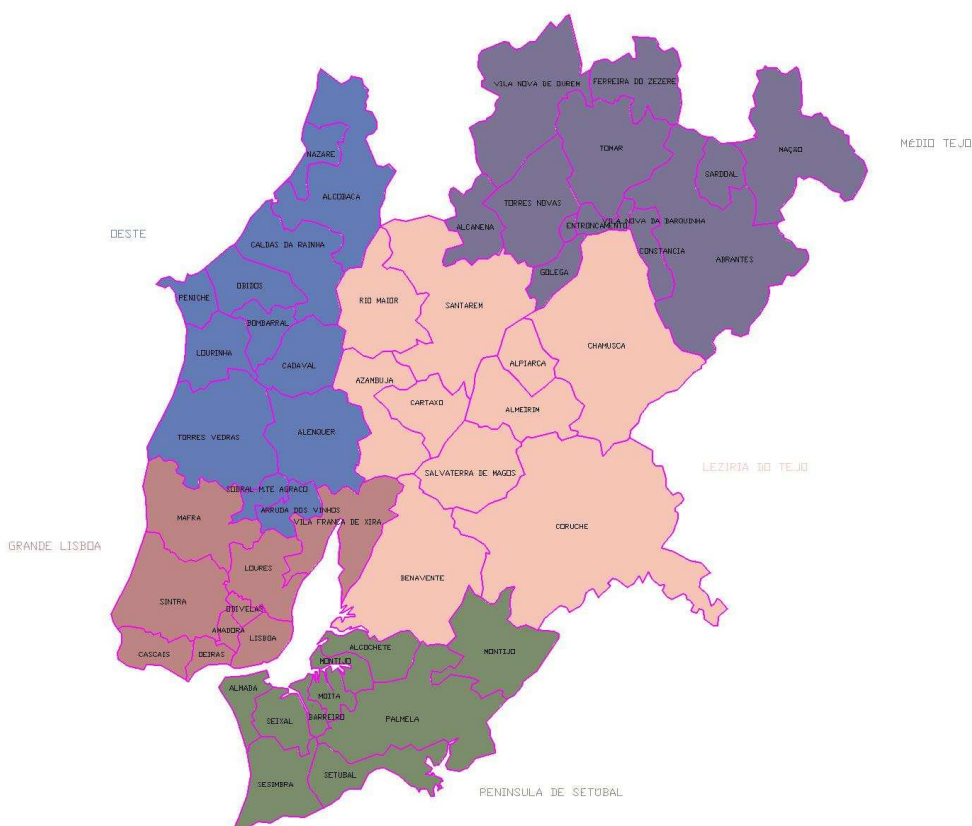
Consigna-se neste lugar a génese do Organismo, a respectiva missão, atribuições, estrutura organizacional, bem como a natureza dos serviços prestados pela Direcção Regional de Cultura.

#### **1.1. Génese do serviço**

No âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, e desenvolvido quanto à definição das orientações, gerais e especiais, para a reestruturação dos ministérios pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, o Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, preconizou a criação das Direcções Regionais de Cultura, entre as quais se contou a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.

Por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, operou a reestruturação das delegações Regionais de Cultura do Norte, do Centro, do Alentejo e do Algarve, que passaram a designar-se Direcções Regionais de Cultura, e criou a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, definindo a natureza, a missão e as atribuições das Direcções Regionais de Cultura, enunciadas no artigo 18.º do referido Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro.

Enquanto serviços periféricos da administração directa do Estado dotados de autonomia administrativa, as Direcções Regionais de Cultura exercem as suas atribuições e competências na respectiva circunscrição territorial, correspondente ao nível II da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de Fevereiro, para o território continental, alterada por força da Lei n.º 21/2010, de 23 de Agosto, que integrou na referida NUT II o Município de Mação, do distrito de Santarém. Em conformidade, a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo tem por área de actuação 52 concelhos, que representam mais de um terço da população do País, cerca de 3,5 milhões de habitantes, dos distritos de Leiria, Lisboa, Santarém e Setúbal, correspondendo a 5 Unidades Territoriais Para Fins Estatísticos (NUTS): **Oeste** (12 concelhos), **Médio Tejo** (12 concelhos), **Lezíria do Tejo** (10 concelhos), **Grande Lisboa** (9 concelhos) e **Península de Setúbal** (9 concelhos).



A complexidade de uma tal organização avulta sobremaneira por relação à aplicação do actual Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), pois a Região de Lisboa e Vale do Tejo encontra-se repartida pela esfera de actuação de três organismos: Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (Grande Lisboa e Península de Setúbal: 18 concelhos), Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Alentejo (Lezíria do Tejo: 10 concelhos) e Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Centro (Oeste e Médio Tejo: 24 concelhos).

### **1.2. Missão**

Na sua área de actuação e em articulação com os organismos centrais do Ministério da Cultura, a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo tem por missão a criação de condições de acesso aos bens culturais, o acompanhamento das actividades e a fiscalização das estruturas de produção artística financiadas pelo Ministério da Cultura, o acompanhamento das acções relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património arquitectónico e arqueológico, e ainda o apoio a museus.

### **1.3. Atribuições**

A Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo prossegue, no âmbito da circunscrição territorial respectiva, as seguintes atribuições:

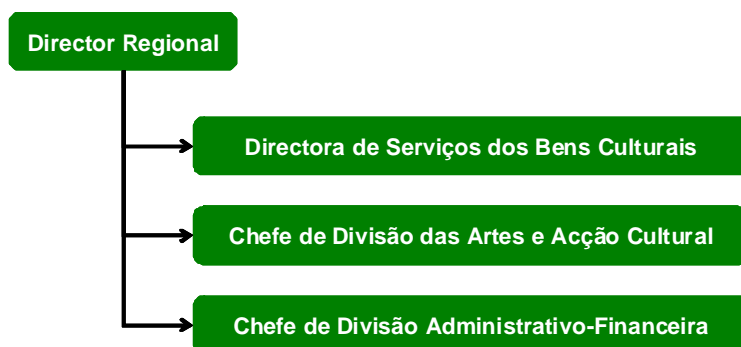
- Assegurar o acompanhamento das actividades e a fiscalização das estruturas apoiadas pelo Ministério da Cultura
- Apoiar iniciativas culturais locais ou regionais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região e não integrem programas de âmbito nacional;
- Apoiar agentes, estruturas, projectos e acções de carácter não profissional nos domínios artísticos e da cultura tradicional;
- Propor ao Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR, I.P.), o plano regional de intervenções prioritárias em matéria de estudo e salvaguarda do património arquitectónico e arqueológico bem como os programas e projectos anuais e plurianuais da sua conservação, restauro e valorização, assegurando a respectiva promoção e execução;
- Gerir os monumentos, conjuntos e sítios que lhe forem afectos e assegurar as condições para a sua fruição pelo público, de acordo com as orientações vinculativas emanadas pelo IGESPAR, I.P.;
- Submeter à aprovação do IGESPAR, I.P., de acordo com as suas orientações vinculativas, os processos de licenciamento em imóveis e sítios classificados, ou em vias de classificação, bem como nas respectivas zonas de protecção;
- Dar apoio técnico, em articulação com o Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. (IMC, I.P.), a museus integrados na Rede Portuguesa de Museus (RPM) e a outros localizados na área de actuação geográfica da Direcção Regional;
- Apoiar a inventariação de manifestações culturais tradicionais imateriais, individuais e colectivas, nomeadamente através do seu registo videográfico, fonográfico e fotográfico

- Assegurar a salvaguarda e valorização do património arquitectónico e arqueológico, de acordo com as orientações e directivas emanadas pelo IGESPAR, I.P.;
- Gerir os museus que lhe forem afectos e assegurar as condições para a sua fruição pelo público, de acordo com as orientações emanadas pelo IMC, I.P.;
- Apoiar e colaborar na inventariação sistemática e actualizada dos bens que integram o património arquitectónico e arqueológico;
- Emitir parecer sobre planos, projectos, trabalhos e intervenções de iniciativa pública ou privada com impacto arqueológico;
- Colaborar na realização de projectos e acções de sensibilização pública no domínio do património arqueológico;
- Emitir parecer sobre o manifesto interesse cultural de projectos enquadráveis no âmbito do regime jurídico do Mecenato Cultural;
- Emitir parecer sobre quaisquer outras matérias que lhe sejam solicitadas no âmbito das atribuições do Ministério da Cultura;
- Informar os serviços e organismos do Ministério da Cultura sobre os elementos e actividades desenvolvidas pela Direcção Regional de Cultura na respectiva área de intervenção;
- Assegurar o apoio técnico necessário à plena execução da política cultural, aos níveis regional e local, nomeadamente nos domínios arquivístico e bibliográfico;
- Articular-se com outras entidades públicas ou privadas que prossigam atribuições ou objectivos afins na respectiva área de intervenção, com a finalidade de incentivar formas de cooperação integrada a desenvolver e concretizar mediante protocolos ou contratos-programa

A Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo dispõe das receitas provenientes de dotações que lhe são atribuídas no Orçamento do Estado e de receitas próprias, tendo como despesas as que resultam dos encargos decorrentes da prossecução das atribuições que lhe estão cometidas. Tem também capacidade editorial própria, em distintos suportes, podendo proceder à venda ou, de qualquer modo, dispor do respectivo produto, assegurando os direitos de autor e editoriais.

#### 1.4. Estrutura organizacional

A Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo é uma estruturada hierarquizada, encontrando-se organizada do seguinte modo:



#### **1.4.1. Director Regional**

Exerce o cargo, em comissão de serviço, o licenciado João Mário Soalheiro Costa, nomeado em 24 de Novembro de 2009, com efeitos a partir de 1 de Dezembro, pelo despacho n.º 26285/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro.

#### **1.4.2. Direcção de Serviços dos Bens Culturais**

A Direcção de Serviços dos Bens Culturais é a estrutura nuclear da Direcção Regional de Cultura, cuja natureza e competências foram definidas pela Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março.

Exerce o cargo, em regime de substituição, a licenciada Maria Antónia de Castro Atháide Amaral, nomeada com efeitos a 11 de Janeiro de 2010, por despacho do Director Regional n.º 2115/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 1 de Fevereiro.

#### **1.4.3. Unidades Flexíveis**

Pelo despacho do Director Regional n.º 3.353/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro, foram criadas, na dependência hierárquica do Director Regional, duas unidades orgânicas flexíveis: Divisão das Artes e Acção Cultural e Divisão Administrativo-Financeira.

##### **1.4.3.1. Divisão das Artes e Acção Cultural**

A Divisão das Artes e Acção Cultural tem por dirigente o licenciado José Pedro Micael Franco Caiado, nomeado, após concurso e com efeitos a partir de 15 de Abril de 2008, pelo despacho do Director Regional n.º 12.615/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 5 de Maio, com as competências e atribuições enunciadas no despacho n.º 3.353/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro.

##### **1.4.3.2 Divisão Administrativo-Financeira**

A Divisão Administrativo-Financeira tem por dirigente o licenciado Vitor Manuel Marçal Alexandre, nomeado, após concurso e com efeitos a partir 16 de Abril de 2008, pelo despacho do Director Regional n.º 12.617/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 5 de Maio, estando atribuídas a esta Divisão as competências e atribuições constantes no despacho n.º 3.353/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro.

#### **1.5. Serviços prestados pela Direcção Regional de Cultura**

Os serviços prestados pela Direcção Regional de Cultura decorrem das atribuições e competências constantes no Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, designadamente:

- Elaboração de pareceres técnicos referentes a processos de licenciamento em imóveis, sítios classificados ou em vias de classificação e respectivas ZEP's;
- Levantamento e monitorização das patologias dos imóveis afectos à DRCLVT, e melhoria da sua fruição e divulgação por parte de um público diferenciado;
- Disponibilização de um site com os destaques da actividade cultural da região (periodicamente actualizada);
- Estabelecimento do plano regional de intervenções prioritárias nos domínios do estudo e salvaguarda do património arquitectónico e arqueológico, tal como dos programas e projectos anuais e plurianuais da sua conservação, restauro e valorização a propor ao IGESPAR, I.P.;
- Apoio técnico aos museus da Rede Portuguesa de Museus e outros inseridos no território desta Direcção Regional, em articulação com o IMC, IP;
- Apoio a projectos que nos domínios etnográfico e antropológico visam a defesa, investigação e divulgação dos patrimónios rural, náutico-piscatório, edificado vernacular, ou o «saber fazer» antigo dos artesãos, as artes tradicionais, a literatura oral, a medicina popular, entre outros, bem como a inventariação de manifestações culturais tradicionais imateriais, por intermédio do seu registo videográfico, fotográfico e fonográfico;
- Promoção de acções locais e regionais de cunho não profissional, sobretudo das que disponham de interesse histórico-cultural e de comprovados valores tradicionais;
- Compilação e disponibilização pública, regularmente, da bibliografia que, não pertencendo ao normal movimento editorial comercial, é produzida nos 52 concelhos;
- Desenvolvimento de actividades de formação/qualificação de agentes culturais.

## 2. Recursos da Direcção Regional de Cultura

Consignam-se neste lugar os dados relativos a recursos humanos, financeiros e técnicos e logísticos do Organismo.

### 2.1. Recursos Humanos

Por despacho de Sua Excelência a Ministra da Cultura foram atribuídos ao Organismo 73 postos de trabalho, conforme mapa de pessoal, que se prevê sejam ocupados da seguinte forma, com a respectiva distribuição por carreiras profissionais e unidades orgânicas no quadro sucessivo:

Atribuições / Competências/Actividades	Cargos/carreiras/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho aprovados	Effectivos previstos para 2011
-	Director-Geral	-	1	1
-	Director de Serviços	-	1	1
-	Chefe de Divisão	-	2	2
		Área Arquitectura	16	16
		Área Engenharia	8	6
		Área História	5	5
		Área Arqueologia	5	5
		Área Jurídica	4	2
		Área Económica	1	1
		Área Sociologia	1	1
		Área Estudos Europeus e Rel. Internacionais	1	1
		Assessoria e Ciências Sociais	3	3
		Área Informática	1	1
			0	0
			3	0
			19	16
			0	0
			6	6
			<b>TOTAL</b>	<b>77</b>
				<b>67</b>

<i>Cargo/carreira/categoria</i>	<i>Direcção de Serviços dos Bens Culturais</i>	<i>Divisão das Artes e Acção Cultural</i>	<i>Divisão Administrativo-Financeira</i>	<b>Total</b>
<i>Director-Geral</i>	-	-	-	<b>1</b>
<i>Director de serviços</i>	1	-	-	<b>1</b>
<i>Chefe de divisão</i>	-	1	1	<b>2</b>
<i>Técnico superior</i>	33	6	2	<b>41</b>
<i>Assistente técnico</i>	7	-	9	<b>16</b>
<i>Assistente operacional</i>	3	-	3	<b>6</b>
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>7</b>	<b>15</b>	<b>67</b>

## 2.2. Instalações e Imóveis Afectos

As instalações da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de contrato de arrendamento, são integradas pelo 1.º andar do n.º 69 da Avenida Infante Santo e pela subcave, com entrada pela Rua Abílio Lopes do Rego n.º 4, do prédio urbano sito na Rua Ricardo Espírito Santo n.º 3. A Direcção Regional de Cultura dispõe ainda do uso de instalações no Palácio Nacional da Ajuda, onde tem parte do seu Arquivo, relativo à Salvaguarda do Património Cultural. Prevê-se, no decurso de 2011, o encerramento definitivo, e respectiva entrega, das instalações no 4.º andar do n.º 13 da Avenida de Berna.

Constitui prioridade da Direcção Regional de Cultura aprofundar uma condigna instalação do serviço, no espaço disponível actualmente, racionando os custos da actividade, potenciar os recursos humanos, técnicos e financeiros, e garantindo a maior qualidade na prestação do serviço público no âmbito da missão, das atribuições e das competências do Organismo.

Pela Portaria n.º 829/2009, de 24 de Agosto, foram afectos 17 imóveis classificados à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, a saber:

- Arco da Rua Augusta, Lisboa;
- Capela de São Jerónimo, Lisboa;
- Igreja de São Vicente de Fora, Lisboa;
- Sé Patriarcal de Lisboa, Lisboa;
- Fortaleza de Abrantes, Abrantes;
- Igreja de São Vicente, Abrantes;
- Igreja e Claustro do Convento de São Francisco, Santarém, entretanto cedido à Câmara Municipal de Santarém;
- Igreja de Santa Clara, Santarém;
- Igreja de Santo Agostinho (ou da Graça), Santarém;
- Ruínas do Castelo de Alcanede, Santarém;
- Túmulo de Fernão Rodrigues Redondo, na Capela de São Pedro, anexa à Igreja de São Nicolau, em Santarém;



MINISTÉRIO DA CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA  
DE LISBOA E VALE DO TEJO

- Lapa da Bugalheira, Torres Novas;
- Vila Lusitano-romana (Villa Cardillio), Torres Novas;
- Igreja da Atalaia, Vila Nova da Barquinha;
- Convento de Jesus, Setúbal;
- Igreja de São Julião de Setúbal, Setúbal;
- Igreja Matriz da Golegã, Golegã.

### 2.3. Recursos Financeiros

O orçamento da Direcção Regional de Cultura encontra-se distribuído da seguinte forma:

*unid : euro*

<i>Agrupamento</i>	<i>Orçamento de Estado</i>	<i>Receitas Proprias</i>	<i>PIDDAC</i>	<i>Fundos Comunitários</i>	<i>Outras Receitas</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Despesas com Pessoal</i>	1.856.222	11.500	0	0	0	<b>1.867.722</b>
<i>Aquisição de Bens e Serviços</i>	131.328	31.350	395.000	452.000	387.000	<b>1.396.678</b>
<i>Transferências correntes</i>	30.700	25.000	5.000	0	0	<b>60.700</b>
<i>Outras Despesas correntes - Reserva</i>	51.750	1.750	0	0	5.700	<b>59.200</b>
<i>Aquisições de Bens de Capital</i>	0	400	0	0	0	<b>400</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.070.000</b>	<b>70.000</b>	<b>400.000</b>	<b>452.000</b>	<b>392.700</b>	<b>3.384.700</b>

### 3. QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

**ANO: 2011**

Ministério da Cultura

**DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DE LISBOA E VALE DO TEJO**

**MISSÃO:** A Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo tem por missão, na respectiva circunscrição territorial e em articulação com os organismos centrais do Ministério da Cultura, a criação de condições de acesso aos bens culturais, o acompanhamento das actividades e a fiscalização das estruturas de produção artística financiadas pelo Ministério da Cultura, o acompanhamento das acções relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património arquitectónico e arqueológico, e ainda o apoio a museus.

#### Objectivos Estratégicos (OE)

**OE 01:** Dar expressão e materializar no âmbito da missão, das atribuições e das competências da Direcção Regional de Cultura, a transversalidade das políticas culturais na Região de Lisboa e Vale do Tejo;

**OE 02:** Desenvolver parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas (autarquias, universidades, associações, confissões religiosas, entre outras) capazes de promover uma maior visibilidade e o efectivo reconhecimento do potencial cultural da Região;

**OE 03:** Implementar uma marca cultural indutora de Inovação e de Desenvolvimento no âmbito da Região;

**OE 04:** Monitorizar, em articulação com o IGESPAR, I.P., o estado de conservação dos monumentos afectos à Direcção Regional de Cultura e proceder à sua progressiva requalificação para fruição pública.

**OE 05:** Desencadear a implementação do Programa «Rota das Catedrais» no âmbito da Região;

**OE 06:** Delinear e implementar um plano de modernização dos serviços em todas as áreas de actuação da Direcção Regional, tendo em vista uma qualificada consecução do serviço público.

**OE 07:** Desenvolver o recurso a fundos externos, designadamente a acções do Quadro de Referência Estratégico Nacional, através da execução de candidaturas apresentadas e aprovadas, bem como da preparação de projectos a submeter a novos concursos.

#### Objectivos Operacionais (OO)

##### Eficácia

**Peso 40%**

**OO 01: Aprofundar o desenvolvimento de uma política de salvaguarda, preservação, valorização e divulgação do património cultural, através do estabelecimento de parcerias**

**Ponderação 40%**

INDICADORES	2009	2010	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
<b>Ind. 01:</b> N.º de imóveis intervencionados	0	2	3	0	4	45%				
<b>Ind. 02:</b> N.º de encontros científicos e jornadas de património realizados	n.a.	n.a.	2	0	3	35%				
<b>Ind. 03:</b> N.º de protocolos celebrados	7	11	10	1	13	20%				

**OO 02: Desenvolver o projecto Rota das Catedrais na Região, em cooperação com a Conferência Episcopal Portuguesa**

**Ponderação 30%**

INDICADORES	2009	2010	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
<b>Ind. 04:</b> N.º de empreitadas consignadas / Aquisições de serviços adjudicadas	n.a.	0	3		4	60%				
<b>Ind. 05:</b> N.º de dias para concretização dos programas-base de projectos de musealização para Lisboa, Santarém e Setúbal	n.a.	0	330	15	248	40%				

**OO 03: Elaboração da Carta Cultural - 1.ª Fase**

**Ponderação 30%**

INDICADORES	2009	2010	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
<b>Ind. 06:</b> Taxa de cumprimento do cronograma definido para a introdução da informação em 2011	n.a.	n.a.	100%	5%	...	50%				
<b>Ind. 07:</b> Prazo de apresentação do levantamento cultural já efectuado (em dias)	n.a.	n.a.	15	5	...	35%				
<b>Ind. 08:</b> Taxa de participação nas reuniões relativas à definição da metodologia (N.º de participações/N.º de reuniões*100)	n.a.	n.a.	100%	0	...	15%				



MINISTÉRIO DA CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA  
DE LISBOA E VALE DO TEJO

**Eficiência**

**Peso 35%**

**OO 04: Desenvolver e aplicar um sistema de avaliação do estado de conservação dos imóveis classificados do Estado, afectos ao Ministério da Cultura, em articulação com o IGESPAR, IP** **Ponderação 25%**

INDICADORES	2009	2010	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
<b>Ind. 09:</b> Nº de imóveis afectos à Direcção Regional monitorizados	n.a.	n.a.	6	1	8	60%				
<b>Ind. 10:</b> Tempo (em dias) para constituição e operacionalização de um grupo de trabalho para a elaboração do Plano Regional de Intervenções Prioritárias nos monumentos afectos	n.a.	n.a.	210	15	160	40%				

**OO 05: Reduzir a despesa corrente com comunicações fixas, trabalho extraordinário, deslocações e impressão (medidas no âmbito do PEC)** **Ponderação 25%**

INDICADORES	2009	2010	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
<b>Ind. 11:</b> Taxa percentual de redução da despesa com comunicações fixas	n.a.	10,0%	2,0%	0	2,50%	50%				
<b>Ind. 12:</b> Taxa percentual de redução da despesa com trabalho extraordinário	n.a.	6,5%	1,0%	0	1,25%	30%				
<b>Ind. 13:</b> Taxa percentual de redução da despesa com impressão	n.a.	1,0%	5,0%	1,00%	6,25%	20%				

**OO 06: Promover a identificação, o tratamento e o reconhecimento do Património Cultural Imaterial** **Ponderação 25%**

INDICADORES	2009	2010	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
<b>Ind. 14:</b> N.º de processos relativos a manifestações do Património Cultural Imaterial submetidos ao IMC, IP, para apreciação no âmbito do Inventário Nacional do Património Imaterial	n.a.	n.a.	3	0	4	100%				

**OO 07: Acompanhar a execução dos apoios do Ministério da Cultura às estruturas de produção artística, em articulação com a DGArtes** **Ponderação 25%**

INDICADORES	2009	2010	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
<b>Ind. 15:</b> Tempo de análise (em dias) dos relatórios apresentados pelas estruturas apoiadas dentro dos prazos estabelecidos (até 15 de Abril)	180	152	150	5	...	100%				

**Qualidade**

**Peso 25%**

**OO 08: Promover a qualidade do serviço público, através da melhoria da gestão integrada dos recursos humanos, financeiros e materiais** **Ponderação 50%**

INDICADORES	2009	2010	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
<b>Ind. 16:</b> Taxa de incidência de valorização do Balanço Social do Organismo / RCM n.º 89/2010, de 17 de Novembro (% do universo de trabalhadores)	n.a.	15%	20%	5%	...	40%				
<b>Ind. 17:</b> N.º de iniciativas (mecenáticas ou outras) que contribuíram para o aumento de receita	n.a.	n.a.	2	1	...	30%				
<b>Ind. 18:</b> N.º de iniciativas implementadas no âmbito da modernização administrativa	n.a.	n.a.	1	0	...	30%				

**OO 09: Executar o Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto)** **Ponderação 50%**

INDICADORES	2009	2010	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
<b>Ind. 19:</b> N.º de dias para enviar a informação necessária à elaboração do Plano de Ocupação de Espaço à Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Cultura	n.a.	n.a.	53	5	...	100%				

**Notas**

Alinhamento dos Objectivos Estratégicos (OE) com os Objectivos Operacionais (OO): OE 01: OO 02, 03 e 07; OE 02: OO 01, 02, 03 e 06; OE 03: OO 01, 02, 03 e 06; OE 04: OO 04; OE 05: OO 02; OE 06: OO 05, 08 e 09; OE 07: OO 01 e 02.

**Recursos Humanos**

DESIGNAÇÃO	Previstos	Pontuação	Planeados	Pontos Executados	Desvio
Dirigentes - Direcção Superior	1	20	20		
Dirigentes - Direcção intermédia e chefes de equipa	3	16	48		
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	41	12	492		
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	-	9	-		
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	16	8	128		
Encarregado geral operacional	-	7	-		
Encarregado operacional	-	6	-		
Assistente operacional	6	5	30		
<b>Total</b>	<b>67</b>		<b>718</b>		



MINISTÉRIO DA CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA  
DE LISBOA E VALE DO TEJO

Recursos Financeiros					
DESIGNAÇÃO		Planeado	Corrigido	Realizado	Desvio
Orçamento de funcionamento		2.145.700			
Despesas c/Pessoal		1.867.722			
Aquisição de Bens e Serviços		162.678			
Outras despesas correntes		115.300			
PIDDAC		1.239.000			
Outros valores		0			
<b>TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)</b>		<b>3.384.700,00</b>			

Indicadores / Fonte de Verificação	
<b>Ind. 01</b>	Documentos administrativos de contratação, plataforma electrónica da contratação pública e sítio oficial do Organismo
<b>Ind. 02</b>	Documentos organizacionais e de divulgação, disponibilizados no sítio oficial do Organismo
<b>Ind. 03</b>	Protocolos assinados, divulgados no sítio oficial do Organismo
<b>Ind. 04</b>	Documentos administrativos de contratação, plataforma electrónica da contratação pública e sítio oficial do Organismo
<b>Ind. 05</b>	Programas-base validados pelo dirigente máximo do serviço, comunicados ao IMC, IP
<b>Ind. 06</b>	Relatórios/Memorandos conjuntamente produzidos com o GPEARI
<b>Ind. 07</b>	Relatórios/Memorandos conjuntamente produzidos com o GPEARI
<b>Ind. 08</b>	Documentação enviada ao GPEARI até 15 de Janeiro
<b>Ind. 09</b>	Fichas de monitorização preenchidas, comunicadas ao IGESPAR, IP
<b>Ind. 10</b>	Despacho do Director para a constituição do grupo de trabalho e relatórios de progresso validados pelo dirigente máximo
<b>Ind. 11</b>	Informações da DAF com despacho do Director, apoiadas em balancetes de execução orçamental
<b>Ind. 12</b>	Informações da DAF com despacho do Director, apoiadas em balancetes de execução orçamental
<b>Ind. 13</b>	Informações da DAF com despacho do Director, apoiadas em balancetes de execução orçamental
<b>Ind. 14</b>	Dossiers submetidos ao IMC, IP, para apreciação no âmbito do INPI
<b>Ind. 15</b>	Informações da DAAC com despacho do Director, a transmitir à DGArtes
<b>Ind. 16</b>	Informações da DAF com despacho do Director
<b>Ind. 17</b>	Informações da DAF com despacho do Director
<b>Ind. 18</b>	Informações da DAF com despacho do Director
<b>Ind. 19</b>	Comunicação contendo informação

NB. O documento aprovado por Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura em 7 de Fevereiro de 2011

#### 4. Actividade a desenvolver em 2011

Caracterização da actividade a desenvolver pelo Organismo, enquadrada no âmbito das unidades orgânicas e por projectos, excepto os numerados I), II) e XII), que contam com a participação e o envolvimento de todas as unidades orgânicas (DSBC, DAAC e DAF).

##### I) Projecto: **Carta Cultural da Região de Lisboa e Vale do Tejo**

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento e PIDDAC

⌘ Tempo: 12 meses

📄 OE 01 - OE 03 – OO 02

Visa o mapeamento do tecido cultural da Região através da inventariação dos agentes artísticos, das associações e equipamentos culturais, das manifestações de carácter tradicionais e do património cultural

- **Aprofundar o âmbito da caracterização** (Recolha e tratamento da informação nas diversas tipologias parametrizadas; Carregamento da base de dados, com aferição dos indicadores e articulação entre as diversas tipologias; Validação da informação recolhida e tratada a desenvolver em articulação com os pontos focais nomeados pelas Câmaras Municipais da Região)

##### II) Projecto: **Estabelecimento de Parcerias estratégicas, através da celebração de Protocolos**

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento

⌘ Tempo: 12 meses

📄 OE 01 – OE 02 – OO 01 – OO 02

Visa a constituição de parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas (autarquias, universidades, associações, confissões religiosas, entre outras) capazes de promover uma maior visibilidade e o efectivo reconhecimento do potencial cultural da região

- **Assinatura de protocolos** (desenvolvimento de contactos institucionais, negociação dos conteúdos, estabelecimento dos protocolos)

##### III) Projecto: **Desenvolvimento de uma política de salvaguarda, preservação, valorização e divulgação do património histórico e cultural**

☐ Unidades orgânicas: DSBC e DAF

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento

⌘ Tempo: 12 meses

📄 OE 01 – OE 04 – OO 01 – OO 04

Trata-se do projecto de actividade que mais recursos humanos, financeiros e de tempo consome no quadro da actividade desenvolvida pelo Organismo. Realiza a instrução de todos os processos no âmbito da Salvaguarda do Património Cultural, conforme delegação de competência exarada na Lei-Organica do Ministério da Cultura, Decreto-Lei n.º 215/2006. Médias de processos instruídos mês: 300/350.

- **Processos de Licenciamento** (Distribuição para análise, Visitas técnicas, Reuniões, Análise Técnica, Despacho Instrutório, Tramitação ao IGESPAR, I.P.)
- **Processos de Classificação, ZEP's, ZNAE** (Elaboração de Manual de Procedimentos, Implementação do Manual de Procedimentos, Constituição de equipas de trabalho, Visitas técnicas, Reuniões, Análise técnica, Notificação de interessados, Tratamento de cartografia, Tramitação na Direcção Regional, Tramitação ao IGESPAR, I.P., Publicitação na página electrónica, Execução e gestão da salvaguarda da informação)
- **Planos do âmbito da Administração Central e da Administração Local** (Distribuição para análise, Visitas técnicas, Reuniões, Análise Técnica, Despacho Instrutório)
- **Acompanhamento de projectos culturais promovidos por entidades públicas e privadas** (Visitas técnicas, Apoio técnico e metodológico, Reuniões, Análise técnica)

**IV) Projecto: Desenvolvimento da Rota das Catedrais em cooperação com a Conferência Episcopal Portuguesa**

□ Unidades orgânicas: DSBC

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento e PIDDAC (OE + QREN + RP)

⌚ Tempo: 12 meses

📄 OE 01 – OE 02 – OE 04 – OE 05 – OE 07 - OO 01 – OO 02 – OO 04

Enquadrado por um Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Cultura e a Conferência Episcopal Portuguesa, em 30 de Junho de 2009, e assumido como prioridade política pela Tutela, o projecto desenvolve-se em três frentes, tantas as Catedrais existentes na Região de Lisboa e Vale do Tejo: Lisboa, Santarém e Setúbal. O estágio de maturação dos projectos catedralícios é diverso e acha-se enquadrado num plano temporal alargado (plurianual). Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo e porventura do Programa Operacional de Lisboa, além de outras entidades públicas e privadas.

- **Escavações Arqueológicas / Claustro da Patriarcal de Lisboa** (Escavação arqueológica, Tratamento de materiais, Inventariação e estudo dos materiais, Desenho de estruturas arqueológicas, Desenho de materiais, Preparação de conteúdos/programa museológico, Musealização das estruturas e do espólio; Projecto de Arquitectura e especialidades)
- **Implementação do projecto em Santarém** (Lançamento e execução de empreitadas e aquisição de bens e serviços no âmbito da infraestruturação do Núcleo Museológico da Sé de

Santarém; Empreitadas de Conservação e Restauro da Sé de Santarém; Desenvolvimento do projecto museológico)

- **Desenvolvimento do programa museológico da Catedral de Setúbal** (Preparação de conteúdos/programa museológico)

**V) Projecto: Recuperação de Património classificado em risco**

Unidades orgânicas: DSBC e DAF

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento e PIDDAC (OE)

⌚ Tempo: 12 meses

📄 OE 01 – OE 04 – OE 07 - OO 01 – OO 04

O projecto, inscrito em sede de PIDDAC, visa responder a pequenas intervenções cuja premência se torna, a diversos títulos, manifesta.

- **Elaboração de Diagnósticos e Projectos** (nomeadamente relativos a 3 imóveis afectos, de entre os seguintes: Igreja de São Julião de Setúbal, Igreja de São Vicente de Abrantes, Capela de São Jerónimo, em Lisboa, Castelo de Alcanede, Igreja da Graça, em Santarém, Igrejas de Golegã e de Atalaia, Vila Nova da Barquinha).

**VI) Projecto: Regeneração Urbana de Santarém**

Unidades orgânicas: DSBC e DAF

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento e PIDDAC (OE)

⌚ Tempo: 12 meses

📄 OE 01 – OE 04 – OE 07 - OO 01 – OO 04

O projecto, inscrito em sede de PIDDAC, visa responder às intervenções cuja premência se torna, a diversos títulos, manifesta.

- **Implementação do projecto em Santarém** (Lançamento e execução de empreitadas e aquisição de bens e serviços no âmbito das operações previstas para a regeneração urbana de Santarém, nomeadamente na Igreja de Santa Clara e de Santa Maria de Alcáçovas).

**VII) Projecto: Intervenção de conservação e restauro, manutenção e consolidação do Arco da Rua Augusta**

Unidades orgânicas: DSBC e DAF

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento e PIDDAC (OE + QREN + RP)

⌚ Tempo: 12 meses

📄 OE 01 – OE 04 – OE 07 - OO 01 – OO 04

O projecto prevê realizar em 2011 uma profunda intervenção nas fachadas exteriores do monumento, em parceria com a Frente Tejo, SA, e com financiamento no âmbito do Programa Operacional de Lisboa.

- **Lançamento e execução da obra** (preparação do concurso público, contratação e execução)

**VIII) Projecto: Estudo, recuperação e valorização da Igreja de São Gião da Nazaré**

Unidades orgânicas: DSBC e DAF

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento e PIDDAC (OE + QREN + RP)

⌚ Tempo: 12 meses

📁 OE 01 – OE 04 – OE 07 - OO 01 – OO 04

Tendo o IGESPAR, IP, proprietário do imóvel, assinado um protocolo de transferência de gestão do monumento com a Direcção Regional de Cultura, o projecto justifica-se na medida em que se torna necessário definir uma estratégia segura para a recuperação, o estudo e a valorização do imóvel classificado, cuja importância é internacionalmente reconhecida no âmbito dos estudos do período astur-leonês. Pretende-se candidatar o projecto a financiamento QREN no âmbito do Programa Operacional do Centro.

- **Grupo de Trabalho** (constituição e operacionalização; Realização de reuniões de trabalho e relatórios de progresso)

**IX) Projecto: Legado Romano no Médio Tejo - Villa Cardillium (Torres Novas)**

Unidades orgânicas: DSBC e DAF

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento e PIDDAC (OE + QREN + RP)

⌚ Tempo: 12 meses

📁 OE 01 – OE 04 – OE 07 - OO 01 – OO 04

Sendo um Monumento de importância e afecto à Direcção Regional, o projecto visa desenvolver condições para uma condigna fruição pública do imóvel, através da apresentação de uma candidatura de projecto a financiar através do QREN no âmbito do Programa Operacional do Centro.

- **Desenvolvimento de estudos e projectos** (preliminares, programa base, estudo prévio, projecto e preparação de candidatura a fundos comunitários)

**X) Projecto: Apoio aos Agentes Culturais**

Unidades orgânicas: DAAC

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento

⌚ Tempo: 12 meses

📁 OE 01 – OE 03 – OO 07

Programa baseado na relação entre os agentes culturais e a DRCLVT, que visa apoiar e aprofundar o seu conhecimento, divulgar as suas iniciativas e monitorizar a sua actividade

- **Contribuição para uma afectação e gestão racionais dos apoios públicos à cultura** (Acompanhamento e avaliação as actividades das estruturas artísticas apoiadas pelo Ministério da Cultura e gestão dos procedimentos relativos à monitorização das suas actividades)
- **Promoção e divulgação das actividades e agentes artísticos da região** (Gestão dos procedimentos e atribuição de incentivos fiscais aos agentes culturais do associativismo - devolução do IVA; Emissão de pareceres de mecenato; Emissão de declaração de manifesto interesse cultural e de utilidade pública)
- **Qualificação os elementos das entidades associativas e artísticas não profissionais** (Promoção de acções de formação nas áreas técnica e artística amadoras, em parcerias com estruturas federativas representativas na Região)

**XI) Projecto: Identificação, tratamento e divulgação do Património Cultural Imaterial**

Unidades orgânicas: DAAC

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento

⌚ Tempo: 12 meses

📁 OE 01 – OE 02 - OE 03 – OO 03 - OO 06

Programa que visa a criação de um acervo de registos de práticas, representações, expressões, conhecimentos e aptidões culturais imateriais da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e a sua promoção, tendo em vista o objectivo de prosseguir o desenvolvimento de uma base de dados do património imaterial. De modo particular, planeia-se a realização de dossiers de inventário de manifestações relevantes de PCI, a submeter à apreciação do IMC, IP.

- **Recolha e tratamento de dados** (Realização de trabalho de campo de prospecção e identificação das manifestações e sua inventariação (práticas sociais, rituais e eventos festivos); Registo in loco em suporte audiovisual (som, filme, fotografia); Divulgação em suporte áudio visual por meios electrónicos ou de suporte digital; Instrução de dossiers para inventário de manifestações relevantes de PCI).

**XII) Projecto: Gestão Corrente da Direcção Regional de Cultura**

Unidades orgânicas: DAF

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento

⌚ Tempo: 12 meses

📁 OE 06 - OE 07 – OO 01 - OO 02 – OO 03 – OO 04 – OO 05 – OO 08

A actividade visa garantir os serviços do Organismo nas mais diversas áreas de actuação, no âmbito dos Recursos Humanos, técnicos, materiais e financeiros, Expediente e Arquivo.

- **Planeamento e controle das actividades** (Elaboração do Plano de Actividades; Preparação do Orçamento de Funcionamento e PIDDAC; Ajustamento do Plano de Actividades aos Orçamentos aprovados; Acompanhamento e controlo da execução do Plano de Actividades)
- **Recursos Humanos** (Organizar os processos de promoção, exoneração e aposentação do pessoal da DRC, Organizar e manter actualizado o registo biográfico do pessoal, bem como os processos individuais em formato informático, Emitir certidões e declarações com base nos documentos existentes, Inscrição dos funcionários e agentes nos organismos e sistemas de protecção social; Processamento e liquidação de vencimentos e demais abonos e ajudas de custo; Elaboração dos planos de férias anuais e acompanhamento da sua execução; Elaboração do Balanço social e envio às entidades competentes; Elaboração do Relatório anual da Formação e envio às entidades competentes; Apoio à avaliação de desempenho; Arquivo das fichas nos processos individuais findo o processo de classificação)
- **Expediente, correspondência, processos e arquivo** (Secretariar e assessorar a Direcção; Recepção do correio e seu tratamento administrativo; Gestão interna de processos; Preparar a expedição da correspondência para o exterior; Dar saídas de todos os documentos e seu tratamento administrativo; Entregar e recolher nas diferentes entidades correspondência quando assim determinem os procedimentos; Organizar o arquivo nas diferentes áreas, mantendo-o operacional e de fácil acesso; Arrecadamento diário de receitas e entrega na contabilidade)
- **Execução orçamental** (Recepção das propostas de despesas e cabimento; Emissão das requisições de bens e serviços; Conferência das facturas e guias de entrega; Processamento de outras despesas resultantes da execução do orçamento do PIDDAC; Constituição e reconstituição do fundo de maneiio; Análise do cumprimento das formalidades legais nos processos submetidos a processamento de despesa; Elaboração das autorizações de pagamento e sua documentação; Elaboração de Pedidos de Liberação de Crédito (PLC); Recuperação dos processos de despesa após liquidação; Tratamento e depósito da receita arrecadada; Elaboração de alterações orçamentais; Preparação e elaboração da Conta de Gerência)
- **Logística e património** (Levantamento das necessidades anuais de bens e serviços, em articulação com a UMC do MC; Recepção das requisições dos serviços e fornecimentos dos Stocks; Organização de processos de aquisição com pedidos de orçamento; Elaboração de propostas para autorização superior; Emissão/envio de requisições oficiais a fornecedores; Recepção e conferência dos materiais; Entrega dos materiais aos serviços requisitantes; Elaboração de contratos e protocolos sobre fornecimentos; Controlo dos Stocks; Levantamento e inventariação dos bens existentes; Gestão do parque de viaturas; Providenciar e garantir o normal funcionamento das instalações afectas à DRC; Garantir a deslocação dos técnicos e dirigentes, bem como a entrega de expediente nas mais diversas entidades)

- **Gestão dos sistemas e da infra-estrutura informática** (Gestão do sistema: servidores e aplicações; Gestão, monitorização e desenvolvimento da infra-estrutura; Monitorização e segurança informática; Suporte aos utilizadores; Formação aos utilizadores; Gestão e monitorização das Bases de Dados; Gestão e monitorização dos equipamentos e software existente; Execução e gestão da salvaguarda da informação)

**XIII) Projecto: Implementar um plano de modernização dos serviços administrativos**

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento

⌚ Tempo: 12 meses

📁 OE 06 - OE 07 – OO 05 – OO 08

O projecto visa implementar e incrementar medidas e iniciativas que agilizem, tornem eficiente e qualifiquem progressivamente a prestação de serviço público do Organismo.

- **Desenvolvimento e aplicação do Plano** (Aprofundar a requalificar o atendimento ao público da DRCLVT; Implementar um inquérito de satisfação dos requerentes; Implementar a comunicação electrónica com as diversas entidades com que a DRCLVT se relaciona; Reestruturar e reformular o arquivo da DRCLVT; Implementar um manual de boas práticas em matéria de poupança de consumíveis e reciclagem de resíduos produzidos, implementação de medidas de simplificação administrativa.

**XIV) Projecto: Reformulação da infraestrutura de tecnologias de informação e comunicação (TIC)**

☐ Unidades orgânicas: DAF

◆ Recursos financeiros: Orçamento de funcionamento

⌚ Tempo: 12 meses

📁 OE 06 – OO 05 – OO 08

O projecto visa dotar a Direcção Regional de melhores condições de trabalho e de sustentabilidade dos acervos de responsabilidade pública que o Organismo custodia.

- Desenvolvimento do projecto (Concluir a reformulação e instalação de equipamentos (Servidores), Implementar uma política de BACKUP's, Apoiar a implementação do SAMA na DRCLVT, Modernizar e reformular a Central Telefónica e os equipamentos associados, Implementar uma intranet para comunicação e partilha de informação).